

VOTO DE PREOCUPAÇÃO N.º 95/XIV

Pelas fragilidades detectadas pela auditoria do tribunal de contas na eficácia dos planos municipais contra os incêndios rurais

De uma auditoria que realizou aos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), dirigida a 32 dos 278 municípios do território continental nacional, o Tribunal de Contas recomendou ao governo, entre 2015 e 2017, que introduzisse mecanismos capazes de aumentar a eficácia dos planos municipais contra os incêndios rurais.

No entanto, segundo a mesma auditoria, realizada pelo Tribunal de Contas, a esmagadora maioria das autarquias acabaram por não assegurar o cumprimento das contingências previstas nos planos aprovados, em rubricas como a exemplo, as limpezas dos terrenos ou a manutenção das estradas florestais capazes de facilitar o combate aos incêndios.

Desta forma, naquela que é outra importante consideração sobre as conclusões alcançadas por este relatório, indica-se preocupantemente que, ao contrário do que se deveria acautelar, os mesmos têm acabado meramente por funcionar enquanto formalidades legais, são essenciais apenas para os municípios poderem receber apoios do Estado, descurando assim o cumprimento daquele que deveria ser o seu principal papel, o de preparação e implementação de uma estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios.

A Assembleia da República vem assim manifestar a sua preocupação pelas conclusões alcançadas na auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, manifestando ainda a sua expectativa de que as mesmas possam rapidamente ser revertidas, sendo asseguradas as verdadeiras funções dos planos em causa.

São Bento, 4 de dezembro de 2019

O Deputado
André Ventura